ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.231, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 168.539,45 - SMCEL**.*

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 168.539,45 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2024, no **Programa "0251 – TE EXPRESSA SANT'ANA"**, na ação: **"3864 – EMENDAS ESPECIAIS"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
13.01.27.813.0251.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	168.539,45	2706*
		T O T A L	**168.539,45**	

(*) Recurso 2706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no montante de R$ 168.539,45 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração